



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 924 - DE 9 DE MAIO DE 1963

**Autoriza construção de mausoléu e dá
outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura de Maceió a doar o terreno em que se acha sepultado o ex-vereador Gercino Moreira, no cemitério de São José, e a construir no mesmo um mausoléu.

Art. 2º - Fica doado à família do radialista Getúlio Correia de Lima, no cemitério Nossa Senhora da Piedade, o terreno onde se acha o mesmo sepultado.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução do artigo 1º da presente Lei correrá por conta da Sub-consignação 12 - Verba 12, do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 9 de maio de 1963


PREFEITO SANDOVAL CAJU

PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 9 de maio de 1963.


ERALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publicada no Diário Oficial n.º 102
de 19 de maio de 1963.